CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 35

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 087/2021

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 087/2021, de autoria do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, que ***"Institui o mês de novembro como o "Mês da Consciência e Cultura Negra", passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 087/2021

INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO O MÊS DA CONSCIÊNCIA E CULTURA NEGRA, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído o mês de novembro como o mês da Consciência e Cultura Negra, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Durante o Mês da Consciência e Cultura Negra, poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, dentre outras, as seguintes ações:

I – palestras e debates que contribuam para a ampliação dos conhecimentos sobre a cultura negra, bem como a conscientização sobre o racismo;

II – oficinas culturais, versando sobre instrumentos musicais, ritmos;

III – capacitações sobre história da África;

IV – manifestações culturais, como Congado, Rodas de Capoeira;

V – culinária africana;

VI - a situação atual dos povos e seus descendentes na África, no Brasil e no resto do mundo;

VII - o papel do negro na formação socioeconômica e cultural do Brasil;

VIII - influência social, econômica e cultural do racismo e sua repercussão no desempenho escolar de criança, adolescente e afro-descendente;

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 36

IX- influência do negro na política, na cultura e na economia do Brasil, nas diversas fases de sua história;

X – interação entre todos os povos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8110 – Fax (0**31) 3769-8113

PROJETO DE LEI Nº 087/2021

INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO O MÊS DA CONSCIÊNCIA E CULTURA NEGRA, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído o mês de novembro como o mês da Consciência e Cultura Negra, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Durante o Mês da Consciência e Cultura Negra, poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, dentre outras, as seguintes ações:

I – palestras e debates que contribuam para a ampliação dos conhecimentos sobre a cultura negra, bem como a conscientização sobre o racismo;

II – oficinas culturais, versando sobre instrumentos musicais, ritmos;

III – capacitações sobre história da África;

IV – manifestações culturais, como Congado, Rodas de Capoeira;

V – culinária africana;

VI - a situação atual dos povos e seus descendentes na África, no Brasil e no resto do mundo;

VII - o papel do negro na formação socioeconômica e cultural do Brasil;

VIII - influência social, econômica e cultural do racismo e sua repercussão no desempenho escolar de criança, adolescente e afro-descendente;

IX- influência do negro na política, na cultura e na economia do Brasil, nas diversas fases de sua história;

X – interação entre todos os povos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -